



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE



MARACANAÚ  
JUVENTUDE E AÇÃO

Lei nº 261 de 24 de julho de 1992.

Dá nome a rua que indica e adota ou  
tras providências.

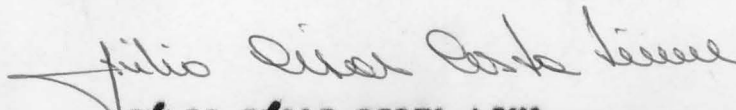
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO  
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A rua que tem início no cruzamento ferreo ' com a Av. Padre José Holanda do Vale e termino no cruzamento ferreo' com a rua Manuel Pereira, entre o Bairro do Boa Vista e a Lagoinha, ' conhecida como Rua Trilho passa a chamar-se Rua Leticia Gomes de Castro.

Art. 2º - A afixação da Placa indicativa será definida pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú  
blicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA-  
CANAÚ, em 24 de julho de 1992.

  
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL